

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MEU CUPOM PREMIADO 2021/2022

1.0 – O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA e a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANESIA – CDL tornam público o regulamento da promoção MEU CUPOM PREMIADO, que será regido pelas normas aqui dispostas.

2.0 - Datas de início e término do evento: (16/11/2021 a 04/03/2022)

2.1 – Do sorteio:

2.1.1 – O sorteio será na data: 04 de Março de 2022, Local: Paço Municipal, com participação de toda a sociedade goianesiense, podendo ser transmitida pela imprensa local, que contará no momento do sorteio pelos organizadores do evento, de fiscais do PROCON/Goianésia, representantes do CDL local e filiados, e representantes do Governo de Goianésia.

3.0 - Produtos objetos da promoção: - Um (1) carro, 0 Km; - Duas (2) motos HONDA BIZ 110 CC (Vermelha), 0 Km; - Uma (1) TV LED 32"; - Um (1) celular Smartphone; - Um (1) Forno elétrico - Dois (2) Fornos micro-ondas - Uma (1) Bicicleta

3.1 – O produto: 01 carro (automóvel), 0 km, será adquirido, disponibilizado e entregue pela Prefeitura (Governo) de Goianésia;

3.2 – Os demais produtos objetos da promoção serão adquiridos, disponibilizados pela CDL Goianésia;

4.0 - Do evento:

4.1 - O evento em referência é destinado a todos os consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes e/ou filiadas à CDL Goianésia, no período de 16 de Novembro de 2021 a 04 de Março de 2022, condicionada a emissão do respectivo Cupom/Nota Fiscal das referidas compras.

4.2 – As empresas interessadas em participar da iniciativa deverão realizar seu credenciamento exclusivamente junto a CDL Goianésia, que definirá critérios de credenciamento em regulamento próprio.

4.3 – A relação completa e sempre atualizada dos estabelecimentos participantes estará disponível nos endereços: www.natalluzgoianesia.com.br e www.cdngoianesia.com.br.

4.4 – Poderão participar do sorteio todos os consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes, no valor mínimo do Cupom/Nota Fiscal de R\$ 50,00 para obter seu cupom, de acordo com seu comércio de produtos e serviços.

4.5 – Não haverá limite de cupons por participante, sendo que cada R\$ 50,00 em compras (com documento fiscal vinculado) dará o direito em troca de cupons do sorteio.

4.6 – Com o cupom fiscal em mãos, o consumidor procurará os pontos de troca para converter seu cupom/nota fiscal em cupons do sorteio para o devido preenchimento. Logo após, os cupons devidamente preenchidos serão depositados em uma urna central e aguardará o sorteio que ocorrerá em 04/03/2022.

4.7- Cada nota/cupom fiscal cadastrada(o) será associada(o) ao número do CNPJ da empresa participante e só será aceita para uma única troca, porém, o consumidor poderá trocar qualquer quantidade de cupons para o sorteio, desde que o mesmo não seja repetido e esteja vinculado à uma empresa participante da Campanha.

4.8 – O sorteio dos cupons será feito da seguinte forma: serão escolhidas pessoas aleatoriamente, de preferência crianças, que se encontrarem no local do sorteio, que irão, sem qualquer influência de algum dos presentes, escolher um cupom e caso esteja preenchido corretamente será o contemplado pelo prêmio.

4.9 - O prêmio, em hipótese alguma, será revertido em dinheiro.

4.10 – As empresas participantes poderão ofertar outros prêmios para o sorteio, onde concorrerão todos os consumidores que adquirirem cupons de todas as empresas participantes, sem a necessidade de mencionar neste regulamento os prêmios ofertados pelas empresas ao sorteio.

5.0 - DOS CUPONS DO SORTEIO:

5.1 – Cada cupom do sorteio poderá ser identificado pelo órgão realizador do evento no verso do mesmo, distribuídos pela CDL-Goianésia;

5.2 – O consumidor deverá preencher o cupom com seus dados legíveis e serão **OBRIGATORIOS** (conforme orientação do PROCON, a saber: Nome, CPF (ou Identidade), Telefone, endereço completo, Empresa participante e o número do Documento fiscal da compra vinculada e depositá-lo (os) na urna da Campanha.

5.3 - O cupom sorteado que porventura não estiver devidamente preenchido com os dados necessários poderá ser anulado no ato da verificação do mesmo, durante o sorteio pela comissão organizadora;

5.3 – Os cupons do sorteio **SOMENTE** serão trocados mediante a apresentação do Documento Fiscal original, devidamente homologados na SEFAZ, que serão convertidos em cupons do sorteio;

5.4 – Somente valerão Documentos Fiscais, cuja data de emissão estiver dentro da data vigente da Campanha (item 2.0);

6.0 - NÃO SERÃO ADMITIDOS NESTE CONCURSO:

6.1 - Não poderão inscrever-se, concorrer nem participar do Sorteio dos prêmios os empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste sorteio, funcionários, proprietários e/ou diretores das empresas envolvidas, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como os parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), bem como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco);

7.0 – DA DIVULGAÇÃO DO SORTEIO:

7.1 – Toda a estratégia de divulgação/Mídia do Sorteio será desenvolvida pelos administradores da Campanha: Município de Goianésia e CDL Goianésia.

7.2 – O Governo de Goianésia é o responsável por toda a mídia de divulgação (banners, cartazes, outdoors, urnas, cupons, mídias diversas, entre outros).

7.3 - CDL Goianésia é responsável pela logística da campanha entre os empresários da cidade, bem como pontos de troca dos cupons fiscais por cupons da promoção.

7.4- As Empresas participantes, obrigatoriamente, deverão seguir e utilizar os padrões de mídias da Campanha.

7.5 – As Empresas participantes, poderão elaborar suas divulgações em paralelo à Campanha, porém, deverão obedecer aos padrões de mídias estabelecidos para a Campanha.

8.0 - NO MOMENTO DO SORTEIO:

8.1 - Os fiscais do sorteio vão identificar claramente, por meios físicos e eletrônicos (se necessário), quando um cupom estiver corretamente validado para a aquisição do prêmio sorteado;

8.2 - Cupons não validados serão desclassificados no momento em que porventura sejam sorteados, e não farão jus ao prêmio;

8.3 – O cupom sorteado e premiado não poderá ser novamente utilizado para sorteio de outras premiações, no entanto, a mesma pessoa poderá ser premiada mais de uma vez, desde que, com cupom diverso àquele já sorteado;

8.4 - Não é exigida a presença do ganhador no local de apuração, sendo o mesmo notificado pelos meios de comunicação inseridos no cupom para o recebimento do prêmio.

8.5 - O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 04 de março de 2022 a partir das 16:00 horas, podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado, tendo como local Paço Municipal, nesta cidade de Goianésia, Goiás, com livre acesso aos interessados, oportunidade em que poderá haver sorteios de brindes doados para o evento.

8.6 - Na data do sorteio, os cupons preenchidos pelos consumidores participantes, serão depositados em uma única urna centralizadora que estará, durante todo o evento, no palco para que o sorteio seja feito diretamente nela.

8.7 - O ganhador do prêmio sorteado, não será permitido a troca deste prêmio por moeda corrente pelas Empresas participantes pelo evento;

8.8 - Divulgação do evento: Objetivando divulgar o evento, A CDL-Goianésia e o Município de Goianésia, organizadores do evento, se reservam o direito de escolherem quaisquer veículos ou mecanismos de sua conveniência, tais como: anúncios de televisão, cartazes, outdoors, mala-direta, panfletos, periódicos, faixas, rádio, sites, redes sociais e etc, assim como utilizar a imagem e nomes dos referidos ganhadores, sem ônus, para divulgação da premiação.

8.9 - Ao aderir às regras do concurso e dele aceitar participar, os participantes declaram concordar que, caso seja um dos ganhadores, sua imagem poderá ser utilizada pelas empresas organizadoras, a critério delas, em qualquer um dos casos descritos acima.

9.0 - PRESCRIÇÃO:

9.1 - O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do virtual ganhador será de 90 (noventa) dias, contados da respectiva apuração (04 de março de 2022). Não sendo reclamado(s) neste período, as empresas organizadoras, poderão converter o(s) o(s) prêmio(s) correspondente(s) em futuros sorteios pelas próprias organizadoras do Evento;

10.0 - EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 - Os prêmios prometidos neste evento serão divulgados através de material publicitário e outros meios de comunicação, e entregues aos (às) respectivos (as) contemplados (as), sem ônus, na residência do ganhador, caso ele resida nesta cidade de Goianésia, Goiás, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da respectiva apuração. Buscando com isso dar uma maior clareza neste sorteio;

10.2 - Se o contemplado for menor de idade, o prêmio poderá ser registrado em nome de seu representante legal;

10.3 - Caso o ganhador não se apresentar no momento do sorteio, os organizadores pelo sorteio farão contato com o sorteado através dos dados informados no cadastro do cupom;

11.0 - OBSERVAÇÃO: As despesas de transferência e registro do veículo junto ao órgão oficial de trânsito ficarão a cargo exclusivo do ganhador.

12.0 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle dos Organizadores, individual ou conjuntamente consideradas, e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

13.0 – O PROCON/Goianésia acompanhará e fiscalizará o sorteio do início ao fim, possuindo autonomia de invalidar o cupom que estiver em desacordo com as normas legais e pré-estabelecidas neste Regulamento.

14.0 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora.

15.0 - A Comissão Organizadora, em conjunto com o PROCON/Goianésia, decidirão sobre impasses eventualmente ocorridos durante todo o processo do sorteio.

16.0 - Esta promoção é válida somente aos consumidores que adquirirem produtos e serviços, bem como os documentos fiscais correspondentes a estes, das Empresas participantes credenciadas junto a CDL Goianésia.

17.0 - O regulamento completo da presente promoção estará exposto nos sites: www.natalluzgoianesia.com.br e www.cdlgoianesia.com.br.

Goianésia, 16 de Novembro de 2021.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito de Goianésia

JOÃO MÁRIO TESSAROLLO
Presidente CDL Goianésia